



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LEI Nº 930/2012.

De 25 de setembro de 2012.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, até o valor de **R\$. 335.000,00** (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, e nas seguintes dotações orçamentárias.

02-GABINETE DO PREFEITO

02.001– Gabinete do Prefeito

02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122 – Administração Geral

02.001.04.122.0202 – Gestão d Política da Administração Municipal

02.001.04.122.0202.2004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0202.2004.339039.00.00.00 (016) Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....**R\$: 10.000,00**

03-SEC. ADM. PLANEJAMENTO E FAZENDA

03.001- Gabinete do Secretário

03.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122 – Administração Geral

03.001.04.122.0205 – Gestão da Política Financeira e Administrativa

03.001.04.122.0205.2008 – Manut. e Encargos Sec. Adm. Planej e Fazenda

03.001.04.122.0205.2008.339039.00.00.00 (028) Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....**R\$: 40.000,00**

04-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.002 – Fundo Municipal de Educação

04.002.12 - EDUCAÇÃO

04.002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.002.12.361.0209 – Gestão das Políticas do Fundo Municp. de Educação

04.002.12.361.0209.2017 – Manut. e Encargos do Fundo Municp. de Educação

04.002.12.361.0209.2017.339030.00.00.00 (051) Material de Consumo.....**R\$: 10.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



2

04-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.002 – Fundo Municipal de Educação

04.002.12 - EDUCAÇÃO

04.002.12.365 – ENSINO INFANTIL

04.002.12.365.0210 – Educação Básica de Qualidade

04.002.12.365.0210.1005 – Construção, Ref. E Ampliação Escolas Educ. Infantil

04.002.12.365.0210.1005.449051.00.00.00 (076) Obras e Instalações.....R\$: 150.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – SAÚDE

05.002.10.301 – Atenção Básica

05.002.10.301.0229 – Gestão das Políticas do Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0229.2060 – Manut. das Ativ.do Fundo Municp. de Saúde

05.002.10.301.0229.2060.339030.00.00.00 (131) Material de Consumo.....R\$: 10.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.003 – Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.003.17 – SANEAMENTO

05.003.17.512 – Saneamento Básico Urbano

05.003.17.512.0233 – Saneamento Ambiental Urbano

05.003.17.512.0233.2014 – Manut. e Estruturação do DAE

05.003.17.512.0233.2014.339030.00.00.00 (169) Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

09.001. – Gabinete do Secretário

09.001.04 - ADMINISTRAÇÃO

09.001.04.122 – Administração Geral

09.001.04.122.0216 – Gestão da Política de Obras, Serv. Públicos e

09.001.04.122.0216.2041 – Manut. e Encargos da Serv.. Obras e Srv. Públicos

09.001.04.122.0216.2041.339039.00.00.00 (248) Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$: 95.000,00

Art. 2º. Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

02-GABINETE DO PREFEITO

02.001– Gabinete do Prefeito

02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122 – Administração Geral

02.001.04.122.0202 – Gestão d Política da Administração Municipal

02.001.04.122.0202.2004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0202.2004.339030.00.00.00 (013) Material de Consumo.....R\$. 5.000,00

02.001.04.122.0202.2004.449052.00.00.00 (018) Equip. e Mat. Permanente.....R\$. 25.000,00

03-SEC. ADM. PLANEJAMENTO E FAZENDA

03.001- Gabinete do Secretário

03.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122 – Administração Geral

03.001.04.122.0205 – Gestão da Política Financeira e Administrativa

03.001.04.122.0205.2008 – Manut. e Encargos Sec. Adm. Planej e Fazenda

03.001.04.122.0205.2008.339014.00.00.00 (024) Diária Civil.....R\$: 5.000,00

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (66) 3547-3600



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



3

03-SEC. ADM. PLANEJAMENTO E FAZENDA

03.001- Gabinete do Secretário

03.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.123 – Administração Financeira

03.001.04.123.0207 – Fiscalização, Vigilante

03.001.04.123.0207.2013 – Campanha p/ Melhorar a Arrec. e Fisc. Vigilante

03.001.04.123.0207.2013.339030.00.00.00 (032) Material de Consumo.....R\$: 5.000,00

03.001.04.123.0207.2013.449052.00.00.00 (035) Equip. e Material Permanente.....R\$: 5.000,00

04-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.002 – Fundo Municipal de Educação

04.002.12 - EDUCAÇÃO

04.002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.002.12.361.0209 – Gestão das Políticas do Fundo Municp. de Educação

04.002.12.361.0209.2017 – Manut. e Encargos do Fundo Municp. de Educação

04.002.12.361.0209.2017.44905200.00.00 (055) Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

04-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.005 – Departamento de Cultura

04.005.13 - CULTURA

04.005.13.392 – Difusão Cultural

04.005.13.392.0215 – Difusão Cultural

04.005.13.392.0215.2038 – Realização de Eventos e Festas Culturais

04.005.13.392.0215.2038.33903900.00.00 (103) Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$: 110.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 – Gabinete do Secretário

05.001.10 – SAÚDE

05.001.10.301 – Atenção Básica

05.001.10.301.0228 – Gestão das Políticas de Saúde

05.001.10.301.0228.2059 – Manut. das Ativ. de Saúde Saneamento

05.001.10.301.0228.2059.449052.00.00.00 (125) Equip. e Material Permanente.....R\$: 5.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – SAÚDE

05.002.10.301 – Atenção Básica

05.002.10.301.0229 – Gestão das Políticas do Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0229.2060 – Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0229.2060.449052.00.00.00 (134) Equip. e Material Permanente.....R\$: 5.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – SAÚDE

05.002.10.301 – Atenção Básica

05.002.10.301.0230 – Atenção Básica em Saúde

05.002.10.301.0230.2063 – Bloco I – Atenção Básica

05.002.10.301.0230.2063.339014.00.00.00 (141) Diária Civil.....R\$: 5.000,00

05.002.10.301.0230.2063.3390.48.00.00.00 (146) Outros Aux. Financ. Pess. Física.....R\$: 5.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – SAÚDE

05.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05.002.10.302.0231 – Atenção Especializada em Saúde

05.002.10.302.0231.1030 – Bloco I – Constr. E Estrut. Do Hosp., PA, Sala de Estabil.

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (66) 3547-3600



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



4

05.002.10.302.0231.1030.449052.00.00.00 (150) Equip. e Mat. Permanente.....R\$: 5.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – SAÚDE

05.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05.002.10.302.0231 – Atenção Especializada em Saúde

05.002.10.302.0231.2066 – Bloco II – Alta e Média Complexidade

05.002.10.302.0231.1030.339039.00.00.00 (152) Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$: 40.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – SAÚDE

05.002.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

05.002.10.303.0230 – Atenção Básica em Saúde

05.002.10.303.0230.2064 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica

05.002.10.303.0230.2064.339032.00.00.00 (156) Material de Distrib. Gratuita.....R\$: 5.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – SAÚDE

05.002.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

05.002.10.303.0231 – Atenção Especializada em Saúde

05.002.10.303.0231.2067 – Implant.Manut. Centro Real. CAPS, CEO e Outros

05.002.10.303.0231.2067.339039.00.00.00 (159) Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$: 10.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.003 – Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.003.17 – SANEAMENTO

05.003.17.512 – Saneamento Básico Urbano

05.003.17.512.0233 – Saneamento Ambiental Urbano

05.003.17.512.0233.2014 – Manut. e Estruturação do DAE

05.003.17.512.0233.2014.449052.00.00.00 (173) Equip. e Material Permanente.....R\$: 30.000,00

06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.20 – Agricultura

06.001.20.602 – Promoção da Produção Animal

06.001.20.602.0226 – Desenvolvimento da Criação de Pequenos Animais

06.001.20.602.0226.2056 – Incentivo a Pecuária de Pequeno Porte

06.001.20.602.0226.2056.339030.00.00.00(185) Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E SUSTENTAVEL

06.003 – Departamento de Ind. Com. E Turismo

06.003.22 – INDÚSTRIA

06.003.22.661 – Promoção Industrial

06.003.22.661.0247 – Valorize o que é Nosso

06.003.22.661.0247.1040 – Apoio a Inst. Novas Empresas e Dist. Industrial

06.003.22.661.0247.1040.449051.00.00.00 (200) Obras e Instalações.....R\$. 5.000,00

08 – SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0235 – Gestão da Política do Fundo Munic. Assist. Social

08.002.08.244.0235.2072 – Manut. Estrut.das Atividades do Cras, Creas.

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (66) 3547-3600



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



5

08.002.08.244.0235.2072.449051.00.00.00 (231) Obras e Instalações.....R\$. 5.000,00

08 – SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolec. FMDCA

08.003.08 – Assistência Social

08.003.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.003.08.243.0240 – Proteção Social Básica

08.003.08.243.0240.2079 – Serv. de Convivência e Fort. De Vínculo

08.003.08.243.0240.2079.339036.00.00.00 (235) Outros Serv. Trec. Pess. Física.....R\$: 5.000,00

08 – SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolec. FMDCA

08.003.08 – Assistência Social

08.003.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.003.08.243.0244 – Inclusão Digital – Projetos Sociais

08.003.08.243.0244.2088 – Manut. das Ativ. do Fundo Munip. Criança e Adolescente

08.003.08.243.0244.2088.339039.00.00.00 (240) Outros Serv. Trec. Pess. Jurídica.....R\$: 10.000,00

09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

09.001. – Gabinete do Secretário

09.001.15 – URBANISMO

09.001.15.452 – Serviços Urbanos

09.001.15.452.0218 – Defesa e Segurança no Trânsito

09.001.15.452.0218.1009 – Reestruturação, Refor. Trânsito e Sinalização

09.001.15.452.0218.1009.339030.00.00.00 (264) Material de Consumo.....R\$: 5.000,00

09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

09.001. – Gabinete do Secretário

09.001.17 – SANEAMENTO

09.001.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

09.001.17.512.0233 – Saneamento Ambiental Urbano

09.001.17.512.0233.1031 – Implant. e Reestrut. de Aterro Sanitário

09.001.17.512.0233.1031.449051.00.00.00 (274) Obras e Instalações.....R\$: 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal